



**LEI Nº 617/2008**

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Reflexo, neste Município.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Esportiva Reflexo, fundada em 1997, com sede à Rua 131, nº 25, Caetés I, neste Município de Abreu e Lima, PE, devidamente cadastrada no CNPJ, sob o nº 04.412.769/0001-78.

Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata esta Lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços a população de Abreu e Lima.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2008.

**Flavio Vieira Gadelha de Albuquerque**

Prefeito



**LEI Nº 617/2008**

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Reflexo, neste Município.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Esportiva Reflexo, fundada em 1997, com sede à Av. D, nº 131, Caetés I, neste Município de Abreu e Lima, PE, devidamente cadastrada no CNPJ, sob o nº 04.414.769/0001-78.

Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata esta Lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços a população de Abreu e Lima.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2008.

**Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**  
Prefeito